

Protocolo de Cooperação entre a Universidade do Minho/Arquivo Distrital de Braga e o Instituto dos Arquivos Nacionais/Torre do Tombo

Atendendo a que

A Universidade do Minho através do Arquivo Distrital de Braga, Unidade Cultural da Universidade do Minho, possui, como é sabido, um importante património arquivístico de incidência distrital e regional, e vem prestando, desde 1988, uma aprofundada e fecunda cooperação técnico-arquivística com as Câmaras Municipais do distrito de Braga, consubstanciada desde então nos protocolos de cooperação firmados em 1988 e 1992, ainda em vigor;

O Instituto dos Arquivos Nacionais / Torre do Tombo tem vindo a dar corpo às competências definidas na sua Lei Orgânica (Decreto-Lei n.º 60/97 de 20 de Março), nomeadamente, na alínea r) do número 1 do Artigo 3.º, que determina competir ao IAN/TT "apoiar as autarquias no planeamento e construção da rede dos arquivos municipais (...)", nomeadamente, através do Programa de Apoio à Rede de Arquivos Municipais (PARAM), lançado em 1998;

é celebrado o presente PROTOCOLO **Entre:**

Primeiro outorgante – Universidade do Minho, abreviadamente designada por U.M., com sede no Largo do Paço, 4700-320 Braga, representada pelo Vice-Reitor, Professor Doutor Vítor Aguiar e Silva; e,

Segundo outorgante – Instituto dos Arquivos Nacionais / abreviadamente designado IAN/TT, com sede na Alameda da Universidade, 1649-010 Lisboa, representado pelo Director, Professor Doutor Bernardo Vasconcelos e Sousa;

subordinado às cláusulas seguintes:

Cláusula 1.ª

O Protocolo tem por objecto uma profícua cooperação técnico-arquivística entre as duas instituições.

Cláusula 2.ª

1. O primeiro outorgante compromete-se, através de todos os meios ao seu alcance, a prestar a colaboração necessária e indispensável ao IAN/TT no âmbito do apoio directo, emissão de pareceres técnicos e intercâmbio de informações que se inscrevem em programas específicos relativos a Arquivos Públicos e Privados situados na área geográfico-administrativa do distrito de Braga, nomeadamente na aplicação do PARAM. Compromete-se ainda a disponibilizar as secções *Arquivística e Vária* da revista semestral *Cadernos de Estudos Municipais* a estudos e notícias da responsabilidade do IAN/TT e dos Arquivos Distritais que lhe são afectos, designadamente sobre acções de formação e exposições documentais.
2. Os dois outorgantes comprometem-se a estabelecer um regular intercâmbio informativo a nível informático, que poderá, desde logo, incluir a abertura das respectivas *Home Page* na Internet a material quer do A.D.B./U.M., quer do IAN/TT e respectiva Rede Nacional de Arquivos.

3. Os dois outorgantes estabelecem uma política de permuta das respectivas publicações.
4. Os dois outorgantes declaram a sua intenção de poderem vir a organizar conjuntamente acções de formação no âmbito da arquivística e na área geográfico-administrativa do Distrito de Braga, em moldes a definir posteriormente.

Cláusula 3.ª

1. O presente protocolo produz efeitos a partir da data da sua celebração e vigorará por um período de um ano, e será automaticamente renovado por iguais períodos de tempo caso não seja denunciado por qualquer das partes até sessenta dias antes do seu termo.
2. O presente protocolo poderá ser objecto da alteração por acordo das partes, sendo incluídas como aditamentos ao mesmo.

Braga, 27 de Outubro de 1999.

O Vice-Reitor da Universidade do Minho
(Prof. Doutor Vítor Aguiar e Silva)

O Director do Instituto dos Arquivos Nacionais/Torre do Tombo
(Prof. Doutor Bernardo Vasconcelos e Sousa)